



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUSOURO BRANCO

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais  
(31) [3742-2149-ensino.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:3742-2149-ensino.ourobranco@ifmg.edu.br)

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

# ESPECIALIZAÇÃO, *LATO SENSU*, EM GESTÃO DE NEGÓCIOS

Ouro Branco - MG

Outubro/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUSOURO BRANCO

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais  
(31) [3742-2149-ensino.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:3742-2149-ensino.ourobranco@ifmg.edu.br)

**Reitor**

Prof. Dr. Kléber Gonçalves Glória

**Pró-Reitor de Ensino**

Prof. Dr. Carlos Bernardes Rosa Junior

**Diretor Geral do *Campus***

Prof. Me. Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

**Diretora de Ensino do *Campus***

Profa. Dra. Denília Andrade Teixeira dos Santos

**Coordenador do Curso**

Prof. Me. Cleiton Martins Duarte da Silva

**Comissão de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso**

Profa. Dra. Juliane de Almeida Ribeiro (Presidente)

Prof. Me. Egberto Lucena Teles

Prof. Me. Gérber Lúcio Leite

Prof. Dr. Pedro Xavier da Penha

**Colaboradores**

Professores do curso de Bacharelado em Administração

## IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

- A) Denominação do Curso:** Gestão de Negócios.
- B) Titulação pretendida:** Especialista.
- C) Nível:** Pós-graduação (*Lato Sensu*).
- D) Modalidade:** Semipresencial
- E) Carga horária:** 400 horas
- F) Área e subárea do conhecimento:** Administração (Administração de Empresas).
- G) Habilitação:** Gestão de Negócios.
- H) Regime acadêmico:** Semestral.
- I) Processo de seleção:** Definido no respectivo edital.
- J) Pré-requisito:** Curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.
- K) Número de vagas por turma:** 30
- L) Turno previsto:** Noturno
- M) Duração do curso:** 18 meses (três semestres letivos)
- N) Local de funcionamento:** IFMG – *Campus* Ouro Branco.  
Rua Afonso Sardinha, n. 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG.
- O) Horário de funcionamento:** Definido pelo Colegiado (para turma ingressante em 2022 será Quarta-feira e Sexta-feira das 19:00 horas às 23:00 horas).
- P) Coordenador:** Professor Cleiton Martins Duarte da Silva
- P) Parcerias:** Prefeitura Municipal de Ouro Branco,  
Universidade Federal de São João Del Rei  
(*Campus* Alto Paraopeba - CAP), SEBRAE, Agência de Desenvolvimento de Ouro Branco (ADEOB) e Associação Comercial de Ouro Branco (ACEOB).
- Q) Semestre/Ano de início do Curso:** Agosto de 2022.
-



## **JUSTIFICATIVAS**

O ambiente de negócios tem passado por mudanças significativas nessas últimas décadas em decorrência de um conjunto diversificado de fatores não controláveis diretamente pelos gestores empresariais, como é o caso dos avanços recentes ocorridos nas tecnologias da informação e comunicação, que têm modificado a estrutura e os processos produtivo e decisório de muitas empresas contemporâneas (por exemplo, Indústrias 4.0), das mudanças observadas no comportamento de compra dos consumidores, hoje em dia cada vez mais exigentes e conscientes dos seus direitos, e da redução das fronteiras entre os países em decorrência da intensificação da globalização digital dos mercados mundiais, apesar do crescimento do protecionismo econômico implementado por alguns países recentemente. Tudo isso tem proporcionado um ambiente de maior complexidade, dinamicidade e incerteza para os empreendedores e gestores alocados em cargos estratégicos em suas empresas e demandado novas atitudes, habilidades e competências gerenciais. Especificamente para os estudantes, gestores e empresários residentes nos municípios que integram o Alto Paraopeba, importante região econômica do Estado de Minas Gerais, as crises política e econômica ocorridas no país e no mundo nesses últimos anos, associada com a elevada dependência econômico-financeira de alguns desses municípios com relação às grandes empresas mineradoras instaladas na região, colocaram em destaque a necessidade de uma maior diversificação da matriz econômica da região (criação de novos negócios e, conseqüentemente, de mais empregos e receitas para os respectivos municípios) e as capacidades de sobrevivência e crescimento de muitas empresas locais, o que trouxe para o centro das atenções a competência e o papel dos seus gestores nestes processos de adaptação e desenvolvimento empresariais. Aliado a esses desafios gerenciais, o grande contingente de profissionais provenientes de outras regiões do país, inclusive do exterior, que trabalham nas grandes empresas locais e a abertura de cursos de Bacharelado em Administração (e de áreas correlatas, como as de Engenharia de Produção, Economia e Contabilidade) na respectiva região também tem contribuído de maneira significativa para o crescimento da demanda por uma especialização em gestão, o que é corroborado pelo levantamento realizado no mês de Novembro de 2018 por professores e discentes do Núcleo de Práticas Gerenciais (NPG – IFMG Campus de Ouro Branco) com uma amostra não-probabilística de 104 respondentes. Os resultados da pesquisa revelaram que 73,1% dos entrevistados certamente cursariam uma Especialização em Gestão de Negócios ofertado pelo IFMG – Campus de Ouro Branco. Com

relação ao perfil dos respondentes, importante, destacar, que 38,5% deles trabalham no setor de serviços, 24,0% são estudantes, 15,6% são empreendedores ou empresários, 14,6% trabalham na indústria e, o restante, 7,3%, nos comércios da região; e que a grande maioria deles mora em Ouro Branco (54,7%), Conselheiro Lafaiete (15,8%) e Congonhas (8,4%). Esses resultados comprovam uma demanda latente por uma especialização que contribua para o desenvolvimento de habilidades e competências diferenciadas em gestão empresarial. É neste cenário que o Curso de Especialização em Gestão de Negócios do IFMG Campus de Ouro Branco se apresenta como uma possibilidade de capacitação diferenciada para os profissionais graduados da região por meio da oferta de modernas e atualizadas técnicas e ferramentas de gestão empresarial que efetivamente contribuam para uma administração eficiente e eficaz dos negócios onde trabalham ou que irão trabalhar no futuro.

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1. Objetivo geral**

Proporcionar qualificação diferenciada para profissionais com formação em nível superior que tenham interesse de desenvolver ou aprimorar suas habilidades e competências gerenciais.

#### **3.2. Objetivos específicos**

Contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento de atitudes, habilidades e competências gerenciais diferenciadas. Manter um ambiente acadêmico que incentive a criatividade, a inovação e a cooperação entre discentes, professores, corpo técnico-administrativo e comunidade local. Ofertar conteúdos relevantes, atualizados e alinhados com as mais modernas tecnologias e práticas de gestão empresarial. Disponibilizar canais de comunicação que promovam a troca de informações, conhecimentos e experiências gerenciais. Enfatizar a importância da ética no mundo dos negócios.

### **4. RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, COM A RESPECTIVA TITULAÇÃO E CAMPUS DE ORIGEM**

O perfil dos docentes, disciplinas a serem ministradas e Campus de origem estão dispostos no Quadro 1, a seguir. Professor de outro campus também poderá ministrar disciplinas no Curso de Especialização em Gestão de Negócios, desde que atenda ao perfil desejado e seja aprovado pelos membros do Colegiado do Curso.

### Quadro 1 – Perfil dos docentes, disciplinas e Campus de origem

DOCENTE      DISCIPLINA      TITULAÇÃO      CAMPUS DE ORIGEM

Pedro Xavier da Penha Gestão Contemporânea Doutor Campus Ouro Branco

Gérber Lúcio Leite Gestão Estratégica de Pessoas Mestre Campus Ouro Branco

Joaquim Eduardo de Moura Marketing Estratégico Doutor Campus Ouro Branco

Demétrius Gonçalves Gestão de Custos e Formação de Preços Mestre Campus Ouro Branco

Egberto Lucena Teles Análise e Gestão de Investimentos Mestre Campus Ouro Branco

Haroldo Lacerda de Brito Gestão de Operações e Logística Mestre Campus Ouro Branco

Thiago Ferreira Quilice Inovação e Empreendedorismo Mestre Campus Ouro Branco

Thiago Ferreira Quilice Gestão de Projetos e Sustentabilidade Mestre Campus Ouro Branco

Juliane de Almeida Ribeiro Metodologia da Pesquisa Doutora Campus Ouro Branco

~~Juliane de Almeida Ribeiro Trabalho de Conclusão de Curso Doutora Campus Ouro Branco~~

Paulo Henrique de Oliveira Estratégia e Planejamento Empresariais Doutor Campus Ouro Branco

Cleiton Martins Duarte da Silva Modelo de Negócios Aplicado Mestre Campus Ouro Branco

### 5. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

O Curso de Especialização em Gestão de Negócios do IFMG - Campus Ouro Branco está estruturado em doze disciplinas, totalizando 400 horas em três semestres letivos, conforme apresentado no Quadro 2 a seguir. Todas serão ministradas em dois dias na semana, totalizando oito horas/aula semanais.

Quadro 2 – Disciplinas, carga horária semanal e créditos

DISCIPLINA	C.H.	H/A SEMANA	CRÉDITOS
Gestão Contemporânea	30	4	2
Gestão Estratégica de Pessoas	45	4	3
Marketing Estratégico	45	4	3
<b>Total Semestre 1</b>	<b>120</b>		<b>8</b>
Inovação e Empreendedorismo	30	4	2

Análise e Gestão de Investimentos	45	4	3
Gestão de Operações e Logística	45	4	3
<b>Total Semestre 2</b>	<b>120</b>		<b>8</b>
Plano de Negócios Aplicado	30	4	2
Gestão de Projetos e Sustentabilidade	45	4	3
Estratégia e Planejamento Empresariais	45	4	3
<b>Total Semestre 3</b>	<b>120</b>		<b>8</b>
<b>TOTAL (S1+S2+S3)</b>	<b>360</b>		<b>24</b>

Fonte: Comissão

a) determinar em relação a cada disciplina, a carga horária e os créditos

DISCIPLINA CH H/SEMANA CRÉDITOS

1º Semestre:

- 1) Gestão Contemporânea 30 4,0 2
- 2) Gestão Estratégica de Pessoas 30 4,0 2
- 3) Marketing Estratégico 30 4,0 2
- 4) Gestão de Custos e Formação de Preços 30 4,0 2

2º Semestre:

- 1) Inovação e Empreendedorismo 30 4,0 2
- 2) Análise e Gestão de Investimentos 30 4,0 2
- 3) Gestão de Operações e Logística 30 4,0 2
- 4) Metodologia da Pesquisa 30 4,0 2

3º Semestre:

- Modelo de Negócios Aplicado 45 4,0 3
- Gestão de Projetos e Sustentabilidade 45 4,0 3
- Estratégia e Planejamento Empresariais 30 4,0 2
- Trabalho de Conclusão de Curso 40 - -
- Total do Curso 400 horas - 24

b) ementa e bibliografia atualizada:



## Inserir as ementas

As ementas e referências bibliográficas de cada disciplina estão atualizadas e disponíveis na biblioteca da instituição em quantidades adequadas para uso pelos discentes, conforme legislação pertinente.

### 6. REGULAMENTO DO CURSO APROVADO PELA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EM CONFORMIDADE COM O REGIMENTO DOS CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU REGULAMENTO DO CURSO

#### CAPÍTULO 1 - DOS OBJETIVOS

O curso de Especialização em Gestão de Negócios tem por objetivo contribuir para a formação científica e cultural de profissionais formados em qualquer área do conhecimento nos principais conteúdos e ferramentas de gestão empresarial.

Para isso, em suas disciplinas contará com professores altamente qualificados e habilitados para trabalhar com tecnologias e metodologias avançadas de ensino, fundamentadas numa infraestrutura física e tecnológica adequada para o aprendizado diferenciado e em conteúdos atualizados e alinhados com o que está acontecendo de relevante no mundo dos negócios.

#### CAPÍTULO 2 - DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

Art. 1º. O programa funcionará em nível de Especialização Lato Sensu, formando Especialistas em Gestão de Negócios.

Art. 2º. O Curso será regido pelo Regulamento dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Federal de Minas Gerais e por este Regulamento.

Art. 3º. O Curso será oferecido na modalidade semipresencial (com até 20% da carga horária total à distância), com periodicidade semanal, tendo uma carga horária total de 400 horas.

#### CAPÍTULO 3 - DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 4º. A gestão didático-pedagógica do Curso será exercida pelo Colegiado do Curso, em concordância com os órgãos responsáveis pela Pós-Graduação do Campus e da Reitoria.

Art. 5º. O Colegiado é órgão integrante da estrutura organizacional do Programa, dotado de competência normativa, constituído e regulamentado conforme o Regulamento dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu.

~~I – três docentes vinculados ao programa do Curso ou equivalente, indicados pela(s) respectiva(s) área(s) ou equivalente(s);~~

~~II – um representante discente, e respectivo suplente, indicados pelos seus pares;~~

~~III – um representante do órgão responsável pela Pós-Graduação do Campus.~~

~~§ 1º – Para efeito da indicação do representante discente e seu suplente, serão considerados pares todos os discentes regularmente matriculados no Curso.~~

~~§ 2º – O mandato da representação discente será estabelecido em reunião do Colegiado, em função da duração do Curso em que esteja matriculado o discente indicado.~~

~~§ 3º – Esse Colegiado terá um Presidente escolhido entre seus membros, designado pelo Diretor Geral do Campus, com mandato de 18 meses, renovável por igual período.~~

Art. 6º. Os membros discentes titulares e suplentes serão escolhidos por seus pares em processo eleitoral realizado no início de cada oferta de curso, cujo quórum mínimo será de noventa por cento (90%) de presença em primeira chamada, setenta e cinco por cento (75%) em segunda chamada, trinta minutos após a primeira, e quórum livre em terceira e última chamada, trinta minutos após a segunda.

Parágrafo Único. Perderá o mandato qualquer membro do Colegiado que, sem causa justificada, faltar a mais de 2 (duas) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) reuniões não consecutivas do Colegiado.

Art. 7º. Compete ao Colegiado de Curso, em consonância com o previsto no Regulamento de Pós-Graduação do IFMG:

I – manifestar-se sobre o currículo do Curso e suas alterações;

II – decidir as questões referentes à matrícula, dispensa de disciplina, transferência e aproveitamento de créditos, bem como à representação e recursos que lhe forem dirigidos, atendidas às peculiaridades do Curso. Vale ressaltar que o percentual máximo de aproveitamento de disciplinas será de 30% da carga horária total do curso;

III – propor ao Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação modificações na estrutura do Curso;

IV – propor aos Coordenadores de Área e Diretor do Campus ou setores equivalentes as medidas necessárias ao bom andamento do Curso;

V – aprovar ou ratificar, mediante análise dos currículos, os nomes dos professores que integrarão o corpo docente do Curso;

- VI – analisar e deliberar sobre as inscrições e matrículas dos candidatos ao Curso;
- VII – validar o orientador da monografia ou trabalho de conclusão de curso;
- VIII – indicar o Coordenador de Curso que poderá ser o Presidente do Colegiado;
- IX – deliberar sobre a abertura de novas turmas em turnos diferenciados;
- X – Decidir sobre a exclusão de discentes do Curso, por motivos acadêmicos e disciplinares;
- XI – Analisar e deliberar sobre a proposta de novas disciplinas para o Curso.

Art. 8º. São atribuições específicas do Coordenador de Curso, em consonância com o previsto no Regulamento de Pós-Graduação do IFMG:

- I – coordenar a execução do Curso, de acordo com as deliberações do Colegiado.
- II – supervisionar os trabalhos da Secretaria do Curso, relativos ao registro e controle acadêmicos.
- III – elaborar a previsão orçamentária anual do Curso, acompanhar a execução do orçamento aprovado e fazer o relatório de prestação de contas aos Órgãos financiadores.
- IV – empreender gestões nos diferentes Órgãos e serviços do IFMG, visando ao bom funcionamento do Curso.
- V – elaborar o cronograma das atividades didáticas do Curso e encaminhá-lo à aprovação pelo Colegiado do Curso.
- VI – apresentar, anualmente, ao responsável pela Pós-graduação do Campus os relatórios e informações sobre atividades do Curso, concluintes, e os dados necessários para a emissão dos certificados.
- VII – enviar à PRPPG, com a devida antecedência, o calendário das principais atividades escolares de cada módulo, semestre, período letivo ou equivalente e demais informações solicitadas.
- VIII - Promover entendimentos no sentido de obter recursos humanos e materiais para dar suporte ao bom desenvolvimento do Programa;
- IX - Divulgar o calendário letivo do Programa nos meios disponibilizados pelo IFMG;
- X - Providenciar a divulgação do edital para o processo seletivo de candidatos ao Programa;
- XI - Acompanhar a participação dos discentes nas disciplinas do curso.

#### CAPÍTULO 4 - DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

Art. 9º. O informe do processo seletivo para o Curso deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) Identificação do curso.
- b) Local, horário de atendimento e período para inscrição.
- c) Documentos necessários para inscrição.

§ 1º – A Comissão Proponente do Curso de Especialização em Gestão de Negócios do IFMG Ouro Branco será incumbida de elaborar o primeiro Edital que regerá todo o processo de inscrição, seleção e matrícula. Os editais subsequentes estarão sob responsabilidade do Colegiado do Curso de Pós-Graduação.

§2º – O Edital de que trata o parágrafo anterior conterá todas as normas para o processo de seleção, sendo ele único e soberano.

Art. 10. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão especial, constituída por professores do Curso de Pós-Graduação, a ser indicada pelo Coordenador de Curso, no primeiro processo de seleção. Para os processos subsequentes, a Comissão será indicada pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação.

Art. 11. Para o processo de inscrição em curso de Pós-Graduação Lato Sensu, o candidato deverá apresentar os documentos **que serão especificados no respectivo Edital.**

- ~~I – formulário próprio de inscrição do Instituto Federal Minas Gerais preenchido;~~
- ~~II – cópia do diploma, ou declaração de conclusão do curso de graduação, ou ainda, documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o último dia de matrícula, conforme cronograma do Edital, ficando a matrícula condicionada à comprovação de conclusão da graduação.~~
- ~~III – cópia do histórico escolar do curso de graduação;~~
- ~~IV – Currículo Lattes, em uma via, acompanhado de documentos comprobatórios;~~
- ~~V – uma foto 3 x 4;~~
- ~~VI – cópia da certidão de nascimento ou de casamento;~~
- ~~VII – cópia da carteira de identidade;~~
- ~~VIII – cópia do CPF;~~
- ~~IX – cópia do documento de serviço militar, se for do sexo masculino;~~
- ~~X – cópia do título de eleitor;~~
- ~~XI – cópia de comprovante de quitação com a justiça eleitoral;~~
- ~~XII – cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quando for o caso.~~

Art. 12. As inscrições deverão ser efetuadas de acordo com as normas do Edital.

~~Parágrafo Único. Somente será aceita, para efeito de inscrição, a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 11.~~

Art. 13. Na seleção do candidato ocorrerá **com as etapas, avaliações e pontuações estabelecidas no Edital**, ~~serão analisados os documentos que compõem o processo de inscrição e os resultados das provas aplicadas e o currículo Lattes de cada candidato.~~

~~§ 1º - A área de formação superior, ou a de experiência profissional do candidato, deverá ser preferencialmente, compatível com a área da especialização almejada.~~

~~§ 2º - Caso haja candidatos de outras áreas de formação, a comissão especial terá autonomia para decidir sobre a admissão desses interessados.~~

~~§ 3º - A seleção do candidato está condicionada ao fato de ele não ter sido desligado, por motivos disciplinares, de nenhum programa ou curso de Pós-Graduação do IFMG ou dos parceiros.~~

~~§ 4º - A seleção terá validade somente para a matrícula no curso e período do Edital para o qual o candidato foi aprovado.~~

~~§ 5º - O candidato aprovado terá direito à matrícula no período letivo imediatamente subsequente à realização do processo seletivo.~~

~~§ 6º - A comissão especial deverá divulgar o resultado da seleção, os prazos e os documentos necessários à matrícula.~~

Art. 14. O discente ingressante deverá se matricular nas disciplinas ofertadas, de acordo com a matriz curricular do Curso.

Art. 15. Ao término de cada semestre o discente deverá efetuar a renovação de matrícula no Registro Escolar do Campus.

§1º - A falta de renovação de matrícula em um período letivo equivalerá a abandono de curso e desligamento automático do discente.

§2º - Caso o candidato, no ato da inscrição, tenha apresentado apenas a declaração de conclusão do curso superior, será de sua responsabilidade apresentar, no período indicado no ato da matrícula, a cópia autenticada do seu diploma ou atestado de colação de grau.

§3º - O candidato deverá pagar uma taxa de matrícula estipulada pelo Instituto Federal Minas Gerais, quando for o caso.

§4º - Para o recebimento dos certificados dos cursos de especialização, somente será aceito o diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, ou equivalente, ainda que, na data da matrícula, o discente tenha entregado documento comprobatório de colação de grau.

Art. 16. As disciplinas de Pós-Graduação Lato Sensu cursadas em outras instituições não poderão ser aproveitadas.

Art. 17. Não será admitido o trancamento de matrícula.

#### CAPÍTULO 5 - DO SISTEMA ACADÊMICO

Art. 18. O sistema acadêmico adotado é de créditos, com matrícula em períodos letivos semestrais, tendo como base a proposição de uma sequência sugerida de estudos.

Art. 19. As disciplinas, bem como o Trabalho de Conclusão de Curso previstos no Projeto Pedagógico do Curso, são obrigatórios.

§1º - Cada disciplina terá um valor em créditos sendo que (01) um crédito corresponde a (15) quinze horas de efetiva atividade acadêmica.

§2º - O discente deverá fazer um Modelo de Negócios ou um Artigo Científico, este último sob a forma de uma pesquisa aplicada, com a orientação de um professor do curso, ~~no componente curricular na disciplina~~ Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 20. O processo de avaliação de resultados dos discentes durante os semestres será feito através de trabalhos, provas individuais escritas, participação nos debates, fóruns e outras atividades pedagógicas, demandadas pelos professores em suas respectivas disciplinas.

§1º - O rendimento escolar do discente na disciplina será expresso em notas e conceitos, de acordo com a seguinte escala:

A – Excelente: 90 a 100.

B – Bom: 75 a 89.

C – Regular: 60 a 74.

D – Insuficiente: 01 a 59.

E – Nulo: 00.

§2º - Somente serão aprovados no componente curricular os discentes que obtiverem o conceito mínimo C (aproveitamento mínimo de 60%), bem como a frequência mínima exigida de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas por disciplina.

§3º - O discente reprovado em todas as disciplinas do semestre será desligado do Curso.

Art. 21. Será desligado do curso o discente que não completar todos os requisitos do Curso no prazo máximo de 24 meses.

#### CAPÍTULO 6 - DO CREDENCIAMENTO

Art. 22. O credenciamento ao exercício de atividades de Pós-Graduação far-se-á por professores do IFMG.

§1º - Entende-se como atividade de Pós-Graduação, o ensino, a pesquisa e a orientação discente em cursos de Pós-Graduação;

§2º - Serão docentes orientadores do Curso os professores que estiverem no exercício pleno das atividades descritas no § 1º deste artigo;

§3º - Docentes não portadores de títulos de Mestre ou Doutor somente poderão atuar em Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu se sua qualificação for julgada suficiente pelo Colegiado do Curso.

§4º - O Curso poderá contar com docentes de outras instituições, não podendo, todavia, seu número ultrapassar 1/3 (um terço) do total de docentes vinculados ao IFMG.

#### CAPÍTULO 7 - DA EMISSÃO DE CERTIFICADOS

Art. 23. O órgão responsável pelo Registro Escolar do Campus IFMG – Ouro Branco expedirá o certificado a que farão jus os discentes que tiverem obtido aproveitamento suficiente, segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos.

Art. 24. Os certificados de conclusão mencionarão a área de conhecimento do Curso e serão acompanhados do respectivo histórico escolar e constará, obrigatoriamente:

I – relação das disciplinas, carga horária, nota e conceito obtido pelo discente, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II – período e local em que o Curso foi realizado e sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III – declaração da instituição de que o discente cumpriu todas as exigências regimentais e legais pertinentes.

Art. 25. O certificado será assinado em seu anverso pelo Reitor, pelo Diretor Geral do Campus e pelo discente.

Parágrafo Único. O certificado será assinado no verso pelo responsável pelo Registro Escolar do Campus.

Art. 26. Somente será conferido certificado de Pós-Graduação Lato Sensu ao discente que:

I – Não apresentar pendência com o órgão responsável pelo Registro Escolar ou com qualquer outra instância do Campus **Ouro Branco**;

II – alcançar aprovação em todas as disciplinas;

III – obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina.

## CAPÍTULO 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

### 7. ORÇAMENTO DETALHADO

Como o curso será oferecido gratuitamente, não há necessidade de detalhar grande parte desse item, pois não serão captados recursos de mensalidades e as despesas previstas na tabela abaixo serão absorvidas pelo IFMG Campus Ouro Branco.

a) fontes de recursos

### 8. INFRA-ESTRUTURA

Para a operacionalização do curso será disponibilizada pelo IFMG Campus Ouro Branco a seguinte infraestrutura (**Bloco Didático**):

**Quadro 3** – Infraestrutura disponível para operacionalização do Curso

Item	Características	Quantidade
Sala de aula	Capacidade para 50 discentes e equipadas com quadro branco, data-show, ventiladores e cortina.	01
Sala de treinamento	Capacidade para 24 discentes e equipadas com quadro branco, data-show, ventiladores e cortina.	01
Laboratórios de informática	Capacidade média de 30 alunos, contendo quadro branco, data-show e computadores com acesso à internet e com configurações e softwares atualizados.	04



<b>Gabinetes de professores</b>	Capacidade para até 10 professores com acesso à internet.	08
<b>Salão de convenções</b>	Capacidade para 174 pessoas.	01
<b>Sala multimeios</b>	Capacidade para 120 pessoas. Sala com lousa digital.	01
<b>Biblioteca</b>	Com acervo atualizado.	01
<b>Elevadores</b>	Capacidade para 9 pessoas (Peso máximo: 675 kg)	02
<b>Áreas de estudos</b>	Capacidade média para 40 discentes.	02
<b>Estacionamento</b>	Área coberta para servidores e convidados (capacidade: 60)	01
<b>Banheiros</b>	Banheiros masculino e feminino, além de adaptados para pessoas com necessidades especiais.	12
<b>Espaços de vivência</b>	Espaços amplos e arejados para convívio social.	01
<b>Equipe</b>	Professores com mestrado e doutorado; Técnicos administrativos (TA).	08 Profs. 01 TA.

Fonte: Comissão

A Tabela 1 relaciona o total de títulos e de exemplares por área. A instituição possui uma biblioteca com atualmente 1.519 títulos e 11.181 exemplares, todos tombados junto ao patrimônio, referentes também aos outros cursos ofertados. A gestão do acervo, registro, empréstimos, quantitativos, são realizados por sistema informatizado, que possibilita pesquisa on-line, renovação de empréstimos, reserva de títulos emprestados, o devido controle do acervo.

As evidências poderão ser obtidas por meio de relatórios emitidos pelo sistema da Biblioteca, por consultas diretas no sistema e observação in loco. As bibliografias básica e complementar utilizadas encontram-se especificadas nos ementários das disciplinas. O sistema da biblioteca (Pergamum) controla todo empréstimo do acervo.

Para consecução do curso a equipe de Recursos Humanos envolvida contará com o Coordenador de Curso, um Técnico Administrativo responsável pela secretaria do curso, Professores e Pedagoga.

Para subsidiar as práticas pedagógicas do curso, será utilizado como ambiente virtual de aprendizagem a plataforma Moodle e o programa Microsoft Teams para a realização de encontros síncronos à distância. Vale ressaltar que pretende-se utilizar o percentual de até

20% da carga horária total do curso em atividades à distância, as quais serão elaboradas e corrigidas pelo próprio professor da disciplina, a exemplo de provas, trabalhos individuais e/ou em grupo, fóruns, entre outras. Como a carga horária total do curso é de 400 horas, e o percentual de EaD permitido é de até 20% da carga horária total, tem-se 80 horas para utilização nesse formato. Essas 80 horas serão utilizadas conforme a conveniência de organização das disciplinas e o calendário letivo.

#### 9. CALENDÁRIO COM O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, MATRÍCULA, OFERECIMENTO DO CURSO, ENTREGA E DEFESA DE MONOGRAFIA OU TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Abaixo segue o cronograma previsto para a primeira oferta do curso:

Março: Aprovação do projeto no CONSUP; Nomeação do coordenador definitivo e dos professores do Colegiado do Curso; Preparação da divulgação do curso.

Abril: Realização da divulgação em pontos estratégicos da região do Alto Paraopeba, no site e nas redes sociais do Campus Ouro Branco;

Mai: Período de inscrição ao processo seletivo (02/05 a 03/06);

Junho: Período de seleção de candidatos (06/06 a 08/07) e divulgação dos resultados;

Julho: Férias docentes a partir de 16/07;

Agosto: Período de matrícula (03/08 a 05/08) - Primeira semana de agosto;

Oferecimento do curso: A partir de 08/08 a 16/12 (2º semestre letivo, iniciando na segunda semana de agosto) + 1º e 2º semestre letivos de 2023;

Entrega e defesa de TCC: Novembro e Dezembro de 2023.

#### 10. PÚBLICO-ALVO

O Curso de Especialização em Gestão de Negócios destina-se a pessoas (egressos dos cursos de graduação do IFMG – Campus Ouro Branco, gestores, servidores públicos, empreendedores, empresários e membros das comunidades locais) que tenham curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação e interesse em adquirir ou aprimorar seus conhecimentos nas principais técnicas e ferramentas de gestão empresarial.

#### 11. SISTEMA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ENSINO/APRENDIZAGEM

A avaliação dos conhecimentos, habilidades e competências dos discentes, adquiridos em cada semestre do Curso, é processual e diagnóstica, o que significa que ela será:

- permanente, por meio do acompanhamento sistemático e contínuo de todo o processo de desenvolvimento do discente no tocante à aquisição de novos conhecimentos, habilidades e competências gerenciais; e

- diagnóstica, na medida em que possibilite ao discente conhecer o nível de desempenho alcançado em cada etapa do processo de ensino-aprendizagem. O diagnóstico é importante porque permite aos professores uma orientação adequada quanto às atividades acadêmicas a serem realizadas pelo discente para que se atinja o percentual de desempenho desejado.

Dentre os instrumentos e procedimentos a serem adotados no processo avaliativo durante o Curso estão:

- Avaliações escritas (provas, testes e exames).
- Trabalhos em grupo ou individuais.
- Análise de texto escrito ou oral (artigos, relatórios, seminários, monografias).
- Análise de experimentos e atividades práticas (atividades em laboratório, visitas técnicas, simulações, dentre outras).
- Relatórios de estudo de casos.
- Fichas de observação.
- Formulários de autoavaliação.
- Mapas conceituais.
- Outros julgados como pertinentes pelos professores.

Salienta-se que a escolha deverá estar em consonância com o que indica a Lei nº. 9.394/96, ou seja, devem ser considerados aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Tais instrumentos devem ser expostos e discutidos junto aos discentes no início de cada disciplina, respeitando o calendário escolar do semestre letivo vigente.

No Quadro 3, apresenta-se a síntese da avaliação da aprendizagem a ser utilizada no Curso de Especialização em Gestão de Negócios ofertado pelo IFMG Campus Ouro Branco.

### **Quadro 3 - Critérios de avaliação do aprendizado**

Itens e Critérios de avaliação

Distribuição de pontos: Serão distribuídos 100 pontos em cada disciplina no semestre.

Promoção: Estará aprovado na disciplina o discente que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e tiver, no mínimo, 75% de frequência da carga horária prevista.

Recuperação final: Somente para discentes que tenham frequência mínima de 75% da carga horária da disciplina.

- O exame de recuperação será realizado no período oficializado pelo calendário escolar. Será atribuído o valor de 100 pontos e abordará todo o conteúdo da disciplina.
- Prevalecerá entre a nota desse exame e a nota anterior, a maior delas. Se a nota obtida no exame de recuperação final for igual ou maior que 60 pontos, o discente será aprovado.

Reprovação: Considerar-se-á reprovado na disciplina o discente que:

- tiver frequência inferior a 75% da carga horária da disciplina; e/ou
- obtiver, após o processo de recuperação final, nota inferior a 60 (sessenta) pontos na disciplina.

O discente que for reprovado em alguma disciplina deverá cursá-la na próxima oportunidade que o curso a ofertar.

Fonte: Comissão e Regimento de Ensino do IFMG.

De acordo com o Regimento de Ensino do IFMG e com o Regimento Interno do Campus, a verificação do desempenho acadêmico compreenderá a frequência às aulas e o rendimento do discente. O rendimento acadêmico do discente será aferido por uma escala de zero (0) a cem (100). A distribuição dos pontos será realizada respeitando aos dispositivos legais acima citados, com diversas formas de atividades avaliativas. O número e o tipo de atividades avaliativas previstos em cada disciplina serão estabelecidos pelo professor, desde que respeitado o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

O conteúdo programático e os critérios de avaliação deverão ser apresentados no início da disciplina e avaliados permanentemente pelo docente e discente, tendo em vista o aprimoramento constante do processo ensino-aprendizagem. No decorrer do Curso, este projeto pedagógico será analisado pelo Colegiado do Curso quanto à pertinência, à coerência, à coesão e à consistência dos componentes curriculares, articulados do ponto de vista do trabalho assumido como princípio educativo, contemplando as necessárias bases conceituais e metodológicas ofertadas.

A Comissão Permanente de Avaliação – CPA local promoverá, semestralmente, as autoavaliações com o objetivo de melhoria contínua e desenvolvimento do Curso, dos docentes e da Instituição. Portanto, enfatiza-se a participação de todos no processo.

Os resultados obtidos serão apresentados nas reuniões do Colegiado do Curso em que se analisará, em conjunto, a avaliação do Curso e as avaliações gerais das disciplinas. Os problemas identificados servirão de base para a proposição de ações que visem à eficácia do processo de ensino-aprendizagem. Desse modo, acredita-se numa avaliação contínua e frequente dos discentes, dos docentes e do Curso em si, o que possibilitará atualizações e adequações constantes para atender às mudanças necessárias ao programa.

## 12. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

Após a conclusão do Curso, espera-se que os Especialistas em Gestão de Negócios estejam preparados para atuar, de forma ética e profissional, na gestão de micro, pequenas, médias e grandes empresas, públicas ou privadas, inclusive em negócios próprios e no terceiro setor. Espera-se aprimorar o perfil profissional do egresso com o conhecimento e o domínio de ferramentas gerenciais das diversas áreas da Administração e com o desenvolvimento da capacidade de análise e solução de problemas com base no uso de tecnologias e métodos científicos.

## 13. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

Espera-se ao final da Especialização que os discentes estejam capacitados a(s) para:

- Prospectar soluções e negócios inovadores que contribuam para o desenvolvimento econômico, tecnológico e social da região e do país.
- Implementar modelos de gestão orientados para o crescimento e desenvolvimento organizacionais.
- Elaborar estratégias de inovação de produtos e processos organizacionais.
- Conduzir a gestão estratégica do negócio de maneira empreendedora e sistêmica.
- Liderar equipes multifuncionais com atuação eficaz na solução de conflitos.
- Mapear e trabalhar com tecnologias emergentes que contribuam para o desempenho otimizado dos processos administrativos e operacionais.
- Desenvolver e manter marketing de relacionamento com os clientes.

- Acompanhar os resultados financeiros do negócio de maneira assertiva e dinâmica.

#### 14. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Será utilizado o critério da frequência diária por aula ministrada controlado pelo portal "Meu IFMG".

A frequência do discente será realizada pelo professor da disciplina durante a aula por meio de lista de presença ou eletronicamente com chamada nominal. As presenças serão atualizadas no sistema para acompanhamento da frequência do mesmo às aulas ministradas no semestre.

#### 15. REQUISITOS PARA A CONCLUSÃO

Será considerado aprovado o discente que satisfizer as seguintes condições mínimas:

1. Defender o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em banca avaliadora;
2. Obter o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária de cada uma das disciplinas do curso;
3. Obter rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) em cada uma das disciplinas do curso.

Não será permitido o abono de faltas, salvo nos casos previstos no Decreto-Lei nº 715/1969, Decreto nº 85.587/1980 e Decreto nº 10.861/2004. Nestes casos, os discentes que fizerem jus ao abono deverão fazer a solicitação junto ao Setor de Registro e Controle Acadêmico em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de término do afastamento, anexando a documentação comprobatória.

Em relação ao trabalho de conclusão de curso, serão permitidas duas modalidades:

- I. Produto Técnico com a estrutura de um Modelo de Negócios - Equipes de 3 a 5 Pós-Graduandos;
- II. Artigo Científico em dupla com orientações dos docentes.

Para os estudantes que optarem pela realização de um Modelo de Negócios, serão sugeridas a utilização de metodologias ágeis como Design Thinking, Lean Startup, Scrum, Canvas da Proposta de Valor, Modelo de Negócios Canvas e o Canvas MVP, todas apoiadas por pesquisas. Também será sugerido que os alunos testem o MVP por duas vezes e que na defesa do TCC

apresentem o produto final (bem ou serviço). Haverá interação com o ambiente de inovação Ouro Hub, que poderá fazer a prospecção de projetos para pré-incubação ou incubação.

Para os estudantes que optarem pela realização de um Artigo Científico, este deverá ser obrigatoriamente elaborado no âmbito de uma pesquisa aplicada, voltada para uma intervenção efetiva ou não em uma organização, instituição ou

ambiente que for objeto de estudo. O artigo deverá apresentar os elementos característicos de uma produção acadêmica e seguir os requisitos de rigor metodológico e científico, organização e contribuição para a ciência, sistematização e aprofundamento do tema abordado. Além disso, deverá ser submetido para publicação em periódico com avaliação Qualis/CAPES B4 ou superior, na área de Administração.

Para ambos os formatos de TCC, será indicado o uso do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFMG, institucionalizado pela Portaria nº 244 de 21 de fevereiro de 2020. O Manual pode ser acessado pelo

link: [https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/bibliotecas/arquivos-bibliotecas/copy\\_of\\_ManualdeNormalizaoIFMG2020.pdf](https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/bibliotecas/arquivos-bibliotecas/copy_of_ManualdeNormalizaoIFMG2020.pdf)

16. CARGA HORÁRIA DEDICADA AO CURSO DE CADA PROFISSIONAL ENVOLVIDO, COM INDICAÇÃO DE SEU PERCENTUAL EM RELAÇÃO À CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

DOCENTE C.H % C.H C.H TOTAL DO  
CURSO

Pedro Xavier da Penha 30 7,5 400

Gérber Lúcio Leite 30 7,5 400

Joaquim Eduardo de Moura 30 7,5 400

Egberto Lucena Teles 60 15,0 400

Thiago Ferreira Quilice 75 18,75 400

Haroldo Lacerda de Brito 30 7,5 400

Juliane de Almeida Ribeiro 30 7,5 400

Cleiton Martins Duarte da Silva 45 11,25 400

Paulo Henrique de Oliveira 30 7,5 400

17. CERTIFICAÇÃO

Ao aluno que concluir, com êxito, todas os componentes curriculares da matriz curricular do curso, obtendo aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) e também frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por disciplina cursada, será concedido o Certificado de Especialização Lato Sensu em Gestão de Negócios, com validade em todo o território nacional.

#### 18. DEMAIS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

A avaliação dos conhecimentos, habilidades e competências dos discentes, adquiridos em cada semestre do Curso, é processual e diagnóstica, o que significa que ela será:

permanente, por meio do acompanhamento sistemático e contínuo de todo o processo de desenvolvimento do discente no tocante à aquisição de novos conhecimentos, habilidades e competências gerenciais; e

diagnóstica, na medida em que possibilite ao discente conhecer o nível de desempenho alcançado em cada etapa do processo de ensino-aprendizagem. O diagnóstico é importante porque permite aos professores uma orientação

adequada quanto às atividades acadêmicas a serem realizadas pelo discente para que se atinja o percentual de desempenho desejado. Dentre os instrumentos e procedimentos a serem adotados no processo avaliativo durante o Curso

estão:

Avaliações escritas (provas, testes e exames).

Trabalhos em grupo ou individuais.

Análise de texto escrito ou oral (artigos, relatórios, seminários, monografias).

Análise de experimentos e atividades práticas (atividades em laboratório, visitas técnicas, simulações, dentre outras).

Relatórios de estudo de casos.

Fichas de observação.

Formulários de autoavaliação.

Mapas conceituais.

Outros julgados como pertinentes pelos professores.

Salienta-se que a escolha deverá estar em consonância com o que indica a Lei nº. 9.394/96, ou seja: devem ser considerados aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Tais instrumentos devem ser expostos e discutidos junto aos discentes no



início de cada disciplina, respeitando o calendário escolar do semestre letivo vigente.

De acordo com o Regimento de Ensino do IFMG e com o Regimento Interno do Campus, a verificação do desempenho acadêmico compreenderá a frequência às aulas e o rendimento do discente. O rendimento acadêmico do discente será aferido por uma escala de zero (0) a cem (100). A distribuição dos pontos será realizada respeitando aos dispositivos legais acima citados, com diversas formas de atividades avaliativas. O número e o tipo de atividades avaliativas previstos em cada disciplina serão estabelecidos pelo professor, desde que respeitado o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

O conteúdo programático e os critérios de avaliação deverão ser apresentados no início da disciplina e avaliados permanentemente pelo docente e discente, tendo em vista o aprimoramento constante do processo ensino-aprendizagem. No decorrer do Curso, este projeto pedagógico será analisado pelo Colegiado do Curso quanto à pertinência, à coerência, à coesão e à consistência dos componentes curriculares, articulados do ponto de vista do trabalho assumido como princípio educativo, contemplando as necessárias bases conceituais e metodológicas ofertadas.

A Comissão Permanente de Avaliação – CPA local promoverá, semestralmente, as autoavaliações com o objetivo de melhoria contínua e desenvolvimento do Curso, dos docentes e da Instituição. Portanto, enfatiza-se a participação de todos no processo.

Os resultados obtidos serão apresentados nas reuniões do Colegiado do Curso em que se analisará, em conjunto, a avaliação do Curso e as avaliações gerais das disciplinas. Os problemas identificados servirão de base para a proposição de ações que visem à eficácia do processo de ensino-aprendizagem. Desse modo, acredita-se numa avaliação contínua e frequente dos discentes, dos docentes e do Curso em si, o que possibilitará atualizações e adequações constantes para atender às mudanças necessárias ao programa.